SÉRIE I — N.º 3 Abril de 1905

Luz e Vida

SOCIOLOGIA
ARTE
CRITICA

DIREÇÃO de
ANGELO JORGE
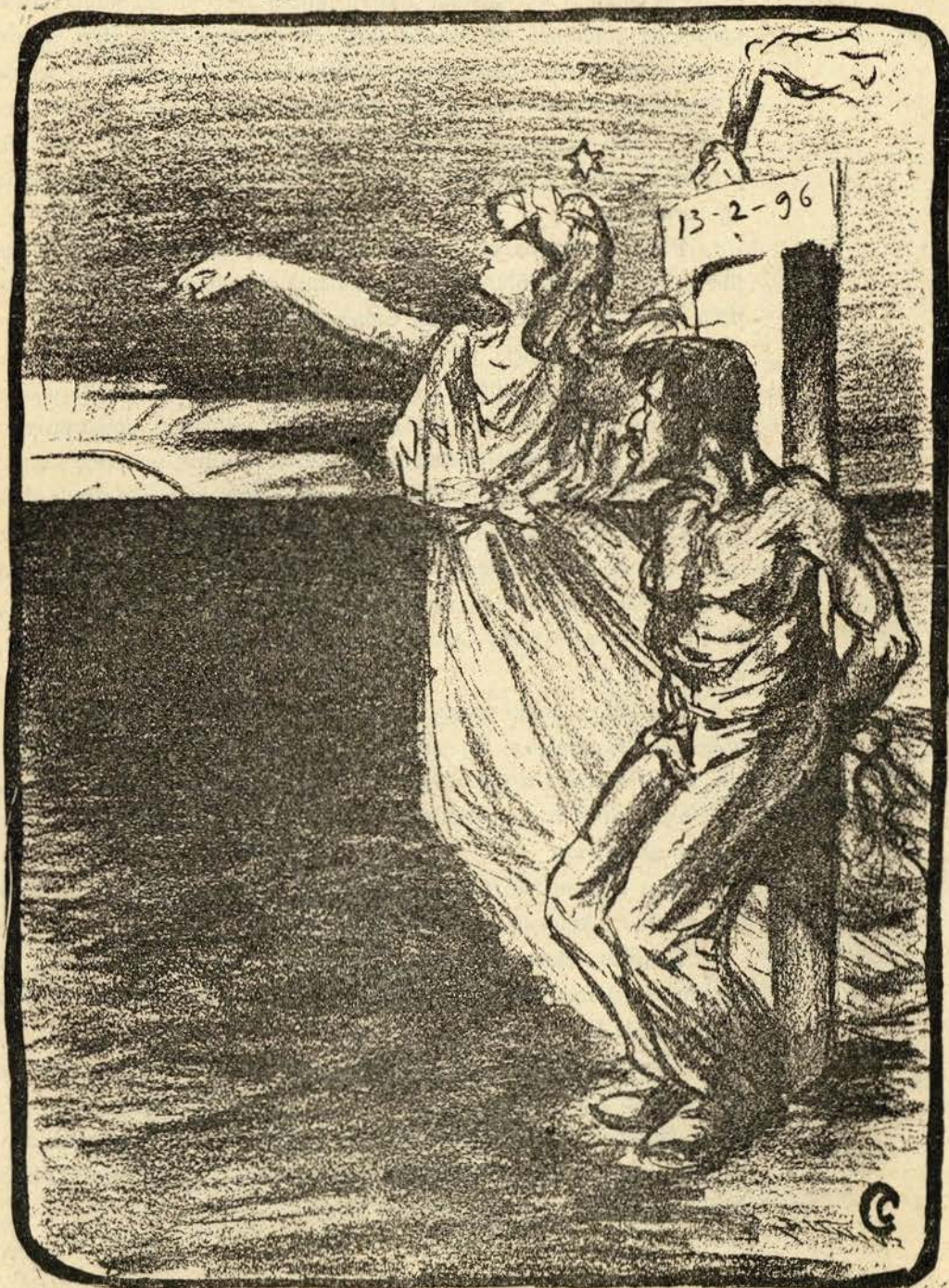
A palavra dos Revoltados

Brados d'indignação e de justiça, gritos de revolta e de maldição saídos de conciencias honestas a quem a deshumanidade, a ferocidade inquisitorial da lei assassina de *13 de Fevereiro* fortemente impressionou — são as palavras amargas que a esta pagina vão seguir-se. Numa unisonancia de clamores, alguns dos melhores espíritos d'esta terra vieram juntar a sua palavra autorisada á modéstia e desvalor da nossa, no ataque a éssa infámia sem nôme, a éssa ignomínia inesquecivel. Cada qual segundo o seu pensar, segundo as suas forças, concordes são todos no protesto á tirania, á indigencia mental, á durêsa d'alma que a lei selerada representa.

Por nossa banda, está o protesto implicitamente compreendido nas libertadoras teorias filosófico — sociaes que a presente publicação, pela pêna altiva e conciente de seus cooperadores, ha defendido e defenderá com intransigencia. Ainda que tendo solicitado, para esta obra de verdade, a ajuda inestimavel de homens, áliás ilustres, que de nós se afastam na diversidade do Ideal sociológico apostolisado, nosso próprio Ideal não sofre, com isso, quebra alguma, antes se afirma sempre e sempre em toda a sua ancia inapagavel de pás, d'amor e de justiça para todos.

Contra êsse afrontoso calvário, esse bestificante padrão d'ignomínia que é a *lei de 13 de fevereiro,* todos os homens d'inteligencia e de coração elevam a sua vós colérica, vingadora, justiceira. Acima dalguns dêsses, porém, estamos nós, pela lógica do ataque, que visa dirétamente a causa, a origem do mal.

E assim, o nosso protesto não se endereça apenas a uma determinada lei, mas a todas as leis, sem exceção. Não condena, tão só, todas as leis, mas tambem todo e qualquer domínio do homem sobre o homem, todo o princípio de Autoridade, toda a coação, moral ou material, donde aquelas se derivam.

Se o homem não é féra, para que sêr encerrado numa jaula? Se o homem não é irracional, para que trasêr coleira?

Templos, prisões, tribunais, conventos e casernas, tudo, tudo tem de caír em nôme da Liberdade, que é a legítima mãe da Vida — da Pás do Amor, da Felicidade universal.

Carrascos da Humanidade! — para trás! para trás que a hora da Justiça vai soar!

«Homens, vivei em plena luz que só néla se realisa a plena Liberdade, — homens, vivei em plena Liberdade que só n'ella viverá a plena Justiça!»

NÓS.

Lei de 13 de fevereiro

SOLUÇÃO UNICA

Existe a lei de 13 de fevereiro, como existem em Portugal muitas outras leis similhantes, mais pela cobardia publica que pela coragem e pela malvadez, aliás insigne, dos que as inspiraram, fabricaram e promulgaram.

Se logo á simples tentativa de promulgação d'aquella lei de morte, d'aquella infamissima lei de crime, todos nós nos tivessemos levantado, num grande clamor de repulsão e odio, contra os tyrannos que a produziram, decerto essas repelentes creaturas, de pêlos na alma e veneno no coração, teriam recuado apavoradas da sua propria audacia de facinoras.

Mas, o que succedeu?

O mêdo, o terror, a cobardia.

Publicada aquella lei d'assassinos, quasi todos procuraram evitar qualquer leve allusão á palavra «*anarchia*», com o mesmo terror supersticioso que os levaria a evitar um aperto de mão dos Borgias.

Dos diccionarios, e da linguagem escripta e fallada, foi expungida essa palavra, tremenda e terrificante, — «*anarchistas*», — que só se balbuciava a occultas, de olhos esgasiados, epiderme gellada e pêlo no ar, a mesma dignidade d'homens livres enroscada num manto enorme de cobardia.

Foi tal o terror que nesses dias dominou os modernos varões assignalados da occidental praia, que o proprio conselheiro Antonio de Serpa Pimentel, apesar de então chefe nominal do partido regenerador e *persona grata* das oligarchias que nos devoram, escreveu sobre *O Anarchismo e a Questão Social*, quasi a occultas e a mêdo, o livro mais timido e amorpho que conceber-se pode sob similhante titulo.

O mesmo Marianno, tão audaz e tão certo da impunidade em que hade mantê-lo sempre o regimen de que elle é a imagem viva em edição barata, — o proprio Marianno, repito, foi nessa epoca o salvador glorioso da cobardia indigena e mascula, arrancando da sua prodigiosa retentiva de presidiario sabido em *argot*, essa designação redemptora, então festejada como um hymno de resgate, — «*perdigões*», — que, emfim, permittia á cobardia, feita gente á similhança do seu Deus, dirigir ligeiras referencias a essas generosas creaturas postas fóra do direito commum, — «*os anarchistas*», — sem receio d'um vagado ou d'uma *dejecção* nas ceroilas.

Para que diabo havemos de estar com dissimulações, se a triste verdade é esta?

Fomos, naquelle momento, quasi dignos da lei, pela nossa pusilanimidade.

Esquecemo-nos, deploravelmente, de que a palavra «*anarchia*», derivando do grego, quer apenas diser «*sem governo*».

Esquecemo-nos de que ser anarchista não é ser criminoso, e até, segundo o notavel criminalista Cezar Lombroso, fundador da escola anthropologica criminal, ser anarchista é ser exageradamente altruista ([1]).

Esquecemo-nos todos, — republicanos, socialistas e anarchistas, — de affirmar bem alto que, condemnando embora a propaganda pelo facto, quando ella é attenta-

---

([1]) Lombroso, num seu artigo titulado «*O criminoso anarchista comparado com o criminoso vulgar*», alem de citar a bondade caracteristica de muitos anarchistas, como a de Reclus, de Lisagub, etc., bondade tambem reconhecida por P. Desjardins, escreveu: — «O criminoso politico não é um criminoso ordinario».

«O egoismo é, em regra geral, a origem dos crimes communs ordinarios; os crimes politicos (dos anarchistas) têm a sua origem, quasi sempre, num exagerado altruismo». (Veja-se *O Mundo Legal e Judiciario*, 16.º anno, pag. 242).

toria da vida ou da propriedade alheias, e em determinadas circumstancias, todos nós aspiramos ardentemente por esse Ideal de cooperação, de solidariedade e de fraternidade humanas, uma vez que no fundo de nós todos, filhos e paes, está o germen do anarchismo, ou seja a ancia de supprimir a auctoridade, nos filhos ao procurarem subtraír-se á auctoridade dos paes, nos paes ao emanciparem os filhos da sua propria auctoridade, á maneira que estes vão attingindo a capacidade e o discernimento sufficientes para regerem a sua pessoa e bens.

Esquecemo-nos de gritar bem alto que não é crime querer applicar á vida em sociedade os preceitos radicados pelas leis e pelos costumes na vida da familia.

Esquecemo-nos de dizer, aos facinorosos inspiradores e fabricantes [1] da lei de 13 de fevereiro, que não é crime ser anarchista, porque não é crime pensar, ter ideias generosas e communica-las; que anarchistas têm sido todos os revolucionarios em relação á auctoridade dominante no momento em que elles produziram revoluções; que anarchista foi Christo, ao rebelar-se contra a auctoridade de Roma; anarchista é Leichesberg, que tem o anarchismo por lei de evolução historica; Lenz, que julga o anarchismo a felicidade do individuo; Bernaztik, que o considera a verdadeira justiça; Van Hamel, que encontra no anarchismo aspectos positivos e creadores; Adler, que o tem por sociedade ideal; Lombroso, que attribue aos anarchistas exagerado altruismo, e affirma que o anarchismo tende a implantar uma organisação, onde todos os assumptos publicos fiquem submettidos á lei do contracto, mediante intelligencias federativas entre os municipios e os aggrupamentos sociaes; Tolstoi, que, embora o seu mysticismo, em quasi todas as paginas do seu livro *Escravidão Moderna*, faz a apologia do anarchismo; Tucker, Reclus, Kropotkine, Bakounine e Malatesta, que do anarchismo fizeram o seu elevado ideal politico. Anarchista foi a santa *Virgem Vermelha*, Luiza Michel, anarchistas são os mais altos espiritos da nossa epoca, anarchista é o bonissimo juiz Magnaud, ao revoltar-se contra as leis, despresando-as ou communicando-lhes, na sua applicação, a doçura que irradia, como um balsamo, do direito natural, que é o direito humano, que é, afinal de contas, *o direito anarchista*.

O terror passou. Mas as leis sceleradas ficáram, e ainda bem que ficáram.

Foram ellas que nos obrigaram, a mim e a muitos, a profundar o que era esse Ideal d'amor e de harmonia universal que se chama o anarchismo, levando uns a abraçá-lo cegamente como proximamente realisavel, e outros, como eu, a julgar que é a solução unica da questão social, preparada dentro d'uma Republica eminentemente socialista, dado que a politica, como a natureza, não dá saltos, e aquelle divino Ideal só poderá ser preparado e attingido por successivas *étapes* de politica transformista.

O que resta, pois, fazer?

Eu já não tenho illusões acerca de qualquer das instituições vigentes. A ultima foi-se, embrulhada nos porcos accordãos dos juizes que validaram as recentes eleições de deputados por Lisboa e Porto. Foi-se com essa triste affirmação de servilismo do poder judicial ao poder executivo, com esse deprimente espectaculo de mumias, que, sem tugirem nem mugirem, e sem córarem de vergonha e sem córarem de revolta, ouviram as mais affrontosas e incisivas verdades, ininterruptamente, a Alexandre Braga, a Antonio José d'Almeida e a João de Menezes, no já celebre Tribunal de Verificação... do Pinhal d'Azambuja.

---

[1] Em Portugal não tem, effectivamente, havido legisladores depois que desappareceram os Fernandes Thomaz, e os Mousinho da Silveira. Tem havido, sim, fabricantes de leis, com o unico intuito de servirem os seus interesses pessoaes e politicos. A lei de 13 de fevereiro é d'esses intuitos caracteristica.

O que resta fazer?

Na hora alta em que vae a grande conspiração de todas as instituições, — inclusivé da instituição judicial, — contra as liberdades publicas, em favor dos que nos roubam, nos opprimem e nos tyrannisam, resta-nos, exclusivamente, não só promover a derogação da lei de 13 de fevereiro e de todas as leis iniquas que assignalam o retrocesso legislativo liberticida de 1890 a esta parte, mas fazer baquear ladrões de joias e do erario publico, privilegiados inviolaveis e assassinos intangiveis, os quaes apenas se mantêm, não pela fôrça das bestas que beijam as patas que os reduzem á servidão, como estas que ora andam aqui a armar a rua do Ouro em arraial de Fanhões, mas pela cobardia de nós todos, que somos a maioria, que somos a grande legião.

Será marchar para a Morte?

Que importa?, se a Morte, para homens livres, é preferivel á servidão e á ignominia?

FERNÃO BOTTO MACHADO.

A lei de 13 de Fevereiro

A lei de 13 de Fevereiro é uma iniquidade monstruosa. Ditou-a o medo e a estupidez, a ferocidade e a hipocrisia. A existencia de semelhante lei deshonra o poder que a gerou e a nação que a tolera. O poder, decretando-a, véda a liberdade de pensamento, isto é recusa ao homem o direito sublime de ser homem, Mas a nação, execrando a lei, e tornando-a possivel pela covardia e pela indifferença, declara-se morta ou moribunda, porque vê o crime e não o evita, porque é atacada e não reage. Essa lei de 13 de Fevereiro, alem do estigma do poder, é o epitafio d'um povo.

Os cadafalsos e as fogueiras queimaram e atrucidaram na praça publica, ao ar livre, deante dos homens e de Deus. O carrasco matava, mas permittia á dor que gemesse, á misericordia que chorasse. A forca no meio do povo era o crime, mas quasi sempre o crime fanatico, por erro intellectual, pela vontade do maior numero. A lei de 13 de Fevereiro é uma forca de sombra, uma guilhotina de silencio. Mal o dedo sinistro designou a victima, sicarios rodeiam-n'a, baldeando-a, como um fardo, da enxovia ao porão, do porão ao presidio, do presidio á vala. Se se debate, espancam-n'a. Escusa de interrogar, de perguntar ao juiz, — que lei me condemna? — O juiz é surdo e é mudo, lavra a sentença com um gesto. E os que protestarem serão connniventes, e os que narrarem a infamia serão cumplices. E' o assassinato clandestino. Ainda que mil olhos o vejam, não ha testemunhas, realisou-se de noute e n'um deserto. E' a letra do codigo. O codigo diz bem: um vago, um lugubre deserto de consciencias e vontades...

Eis ahi o mechanismo agil d'esse instrumento de terror.

As victimas desapparecem, como fumo. Nem tumultos que alastrem, nem sangue quente que embebede. Um drama enevoado, que se evapora no vasio.

Mas esse instrumento de morte, tão limpo e tão prompto, a quem ameaça, que vidas reclama?

A lei o vai dizer:

«Aquelle que por discursos ou palavras proferidas publicamente, por escripto de qualquer forma publicado ou qualquer meio de publicação, defender, applaudir, aconselhar ou provocar, embora a provocação não surta effeito, actos subversivos, quer da ordem social...»

Basta. Ahi ficam as victimas: os que contra a ordem social se revoltarem por

palavras. Ora, entre nós a ordem social é a exploração de quatro milhões de creaturas por quatrocentos bandidos da peor especie. Quem o affirma? Os proprios bandidos, que mutua e cinicamenre se accusam de todas as fraudes, embustes, roubos, veniagas, torpezas, illegalidades. O codigo fundamental da monarchia é, para ella, um trapo de esfregar o soalho. O regimen vive fora da lei e fora das almas. E' uma excrescencia, um tumor venenoso, na economia da nação. A morte.

Pois bem. Quem atacar, quem odear a mentira, a malvadez, a infamia, a iniquidade, quem for bom e quem for justo, incorre nas penas paravorosas da inquisição de 13 de Fevereiro.

Não ha duvida. Essa lei é tão perfidamente cruel e covarde, que, exercendo-a a rigor, poupava um Diogo Alves, mas condemnava Jesus Christo.

E, comtudo, de nada serve abolir a lei, não exterminando o regimen. Que importa que a lei me dê ou recuse tal direito, que seja egualitaria ou seja barbara, se a unica lei que nos governa é a vontade bruta de quem manda?

Aqui vigora apenas uma lei: o arbitrio do poder, baseado na indifferença da nação.

Não haverá direitos, enquanto a nação, accordando, não destrua o regimen. Accordando e ficando álerta. Porque, se de novo adormecer, de novo a fazem prisioneira.

As verdades da sciencia, uma vez demonstradas, duram por si mesmas. As verdades juridicas, não. Só pelo continuo esforço as defendemos. A liberdade perene é uma conquista permanente.

GUERRA JUNQUEIRO.

Acções ha, que além de infamarem quem as pratica, deshonram todos os que as toleram. E' o caso da Lei de 13 de Fevereiro. Os nomes dos ministros que redigiram e assignaram essa Lei execranda, sumir-se-hão no limbo do esquecimento d'onde casualmente surgiram, ficando impunes á sombra da sua propria nullidade; mas a vergonha nacional de uma Lei que affronta a consciencia humana ficará caracterisando Portugal como um tracto africano na Europa civilisada.

A Lei de 13 de Fevereiro é um delirio de covardia, que contradiz todos os progressos realisados no Direito; estabelece a retroactividade para actos que hoje considera crimes, ainda no dominio moral, mesmo na intenção subjectiva; e impondo a pena ao acto não effectuado, não lhe basta a condemnação pelo Poder Judicial, entrega a execução ao arbitrio do governo para ampliar a pena no tempo e forma que lhe convenha!

E' esta a essencia da Lei de 13 de Fevereiro. Um perigo social, e um documento de degradação nacional.

TEOPHILO BRAGA.

O MEO PROTESTO

Ainda que a *lei de 13 de fevereiro* não fosse a ignominia dum homem e a afronta dum povo, ainda que ella não simbolizasse a mediocridade criminosa do seo autor e a sua falta de consciencia, bastava ser lei, para que eu protestasse contra ella. Assim, lei e lei assassina, a sua monstruosidade é hiperbolica e nunca poderá ser contrabalançada por um protesto, fosse esse protesto o do mundo inteiro.

ALFREDO PIMENTA.

AS LEIS

Segundo o criterio burguez dos adeptos das monarchias modernas, das republicas, ou do socialismo, a lei não é mais do que a vontade do povo concretisada numa formula. Na sua origem, pois que emana dos poderes constituidos e de representação, ella é eminentemente popular. A propria coacção que lhe dá o Estado, como este se sustenta no consenso unanime do paiz, é tambem uma coacção do povo.

Porque assim o não entendemos é que nós, os anarchistas, nos apartamos radicalmente d'esses pseudo-amigos do povo. Uma lei, quando não é méramente confirmadora d'um uso já estabelecido e portanto inutil, é um ataque á liberdade.

Entre o povo e a lei não ha nenhuma filiação logica. A prova está em que, embora o povo manifeste a sua antipathia por uma determinada lei, ella pode persistir, o que, segundo a doutrina liberalista, seria a vontade popular em desacordo consigo mesma. Por isso a *lei de 13 de fevereiro* é uma das que mais propaganda anarchista têem feito. Ella é, mesmo para aquelles que só vêem as coisas quando se ellas mettem pelos olhos dentro, o nosso melhor argumento para mostrar como povo e legislador sam duas coisas contradictorias.

Coimbra. CAMPOS LIMA.

LEI INUTIL

A lei de 13 de fevereiro é uma lei que tende a contradizer a dynamica social.

A Historia affirma a cada uma das suas paginas a lei do progresso; a philosophia dá-nos esse progresso como indefinido, continuo. A lei de 13 de fevereiro nega esta lei da vida da Humanidade, e impõe ao espirito humano que se immobilise, crystalisando nas formas tradicionaes.

E, como o que faz mover a Humanidade é o seu ideal de perfeição, que ella procura attingir, a lei de 13 de fevereiro decreta esse ideal fora da lei, e deporta-o para Timor.

Ha todavia duas coisas immortaes: a natureza que precedeu a existencia do homem e o pensamento que lhe sobrevem. O homem não pode supprimir o Universo com as suas leis, nem o pensamento com a sua energia renovadora.

Assim, essa lei pode victimar um, dois, cem, mil individuos. Isso não impede que o ideal desses sacrificados faça caminho e acabe por triumphar, porque os individuos morrem e os ideaes ficam.

Podeis retardar a Revolução; não podereis evital-a.

HELIODORO SALGADO.

Lembram-se, os senhores, d'aquelle monstro de S. Lazaro, que, depois de consumado o duplo assassinio, e tendo ainda no ouvido os estertores das duas victimas — espezinhadas, estranguladas, asphixiadas — ficou por algum tempo sentado na escada, cozido de remorsos, sentindo a guerra interior da consciencia?...

Oh! o remorso d'esse outro monstro ouvindo o rugido angustiado dos nobres combatentes da Verdade e da Justiça, barbaramente amordaçados pela enorme *rolha!*...

CASTRO ALVES.

ABORTOS

Para que a lei de 13 de fevereiro merecesse a condenação de todos os espiritos, bastaria que ella fosse uma lei; mas no presente caso essa lei reveste o caracter de uma lei de excepção feita propositadamente para ferir o pensamento, isto é, a mais nobre qualidade do ser humano: e esta agravante é que a torna crédora não só do nosso protesto, senão tambem do odio incomensuravel de todos os corações.

A lei de 13 de Fevereiro, é, afinal, como todas as leis, um parto laborioso dum politico, um individuo totalmente alheio ás coisas de progresso e cuja sensibilidade está por assim dizer fechada a quaesquer sensações externas. Esse legislador, todo absorvido pelo seu egoismo, verdadeiramente primitivo, não pode interpretar a evolução moral que se vai dando continuamente no seio dos povos, a modificar-lhes os costumes; e n'esse caso uma nova escola, uma nova filosofia para esse pobre ser primêvo, que apenas sabe attender ao seu instinto de defesa, é coisa horrivel, o quer que seja ainda de infernal, que lhe vem perturbar o equilibrio da sua maneira de ser politica; e como no seu cerebro apenas se geram actos reflexos, a violencia é o seu unico pensamento.

Eis como se formou a lei de 13 de Fevereiro.

Mas como a violencia dos de cima provoca a violencia dos de baixo, além de que é inutil e até perigoso contrariar a marcha natural das coisas, essa lei sobremaneira feroz tem de desapparecer, fatalmente; não digo já em attenção á liberdade de pensamento; mas para socego dos mesmos governos, que, na sua atroz cegueira, não vêem que por suas proprias mãos estão cavando a sepultura onde virão a ser sepultados.

Lisboa, 1905.

BENTO FARIA.

Lei de 13 de Fevereiro

Emquanto a humanidade não poder dispensar as leis e proclamar a sua completa imancipação social, em nome dos seus direitos naturaes, jámais pode eximir-se ao jugo tiranico do poder que, em nome da ordem social, que não é mais do que um convencionalismo entre poucos em prejuizo do maior numero, lh'as impoem segundo as necessidades reclamadas para a sua segurança e conservação. Portanto, logicamente, não podemos esperar dos detentores do poder, auxilio ás nossas reivindicações, antes devemos convencer-nos de que os meios que elle empregar serão tanto mais violentos, quanto mais se aproxime a sua queda. Se a lei de 13 de fevereiro é das mais infames e monstruosas que esses *soit disant* governos constitucionaes liberaes tem produzido, ella é tambem a confirmação do avanço inegavel dos ideais de justiça, e marcará na historia do caminhar humano uma êtape de dor e sofrimentos para as suas victimas, mas não deixará por certo tambem de contribuir para a expansão incessante das nossas justas aspirações, estimulando-nos á lucta contra tudo o que se oponha á felicidade dos homens.

A lei de 13 de fevereiro, perfeitamente dispensavel ao regimen que tem ao seu serviço um Veiga revestido de illimitadas atribuições e poderes descricionarios, não será apenas um ponto negro no consulado dos tiranos, será acima de tudo um motivo que nos impulsione á conjugação de esforços na conquista de direitos.

Nós, bem dizemos essa e outras leis que tenham o condão de levantar o espirito popular, acordando na consciencia dos homens o sentimento da sua individualidade.

Lamentamos os nossos irmãos, martyres da lei de 13 de fevereiro, mas não devemos esquecer-nos de que todas as outras leis ao serviço dos exploradores produzem milhões de victimas que atulham as vallas dos cemiterios. Guerra á lei de 13 de fevereiro, deve ser o nosso grito como ponto de partida á guerra contra todas as leis que nos escravisam.

Para nós que condenamos todas as leis, como contrarias á nossa liberdade, a lei de 13 de fevereiro tem sobre todas um lado odioso, que nos revolta e nos irrita contra ella. E' porque ella é uma lei de seleção, predestinada para um grupo determinado de individuos. E' uma lei de perseguição e de vingança, que coloca fora das normas geraes da legislação os individuos para quem foi feita, não lhes reconhecendo nem ao menos, o direito de defesa.

E por isso que nos merece a nossa especial aversão, prestamos o nosso franco apoio ao movimento de protesto que lavra em todo o povo culto ancioso de liberdade e de justiça.

Lisboa. ISMAELITA.

A differença

13 de Fevereiro o que é? uma data?

Não. E' um crime: Crime tornado em Lei – monstruosa inversão das aspirações humanas. De onde saiu? – da furna, onde se refugiasse o perseguido? da mansarda, onde se creasse o desespero? do presidio, onde se engendrasse a loucura?

Não.

Saiu do Estado – onde impera a exploração. Saiu da ordem – onde reina a hypocrisia e a ignorancia. Saiu do Palacio – onde reside a vaidade, o capricho, o orgulho.

13 de Fevereiro é o parto d'um cerebro onde foi gerado um monstro... – phenomeno extraordinario, fora de todas as leis da Natureza! Admira? Não. – Horrorisa. Apavora.

O horrivel suprime a emoção, paralisa o sentimento, apaga a consciencia. Está n'isso o atrair do Abysmo.

13 de Fevereiro é um fogo fatuo – labareda sinistra! Não queima, asphixia. Mata sem se lhe tocar. Sae do cadaver para o cadaver. Phosphorescencia da Treva!

13 de Fevereiro é uma arma fabricada expressamente para o assassinato! E' a substituição da cruz, da forca, da fogueira. Coisa infame: – o homem não dispensa o instrumento de tortura e morte para o homem! Muda-lhe apenas a fórma.

Os seculos passam, as gerações succedem-se, o progresso avança... só o homem fica inalteravel no seu bestial egoismo!

Que differença ha entre o troglodyta e o civilisado, entre o homem da caverna e o homem do palacio, entre o *instincto* e a *consciencia*, entre a féra e o legislador? Esta: – Aquelle vivia da caça aos animaes; este vive da exploração aos trabalhadores. Aquelle podia matar o seu similhante, mas expunha-se á lucta; este mata-o á traição, pondo-se em guarda, a coberto d'uma lei, mettendo de permeio o juiz e o carrasco!

JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO.

ATÉ AO FIM!

Toda a lei é odiosa e a de 13 de Fevereiro é mais odiosa do que todas as leis, sendo uma tentativa. Um histerico assassino da Consciencia escolheu as trevas duma encruzilhada e agrediu, a punhal, a liberdade moribunda dum povo. Fortificavam-no exitos ignobeis doutros assassinos. Corria o sangue na lama da ignominia. Havia mártires, restos de fusilados, écos de gemidos lancinantes... Havia-os ainda...

O assassino, como outros promulgadores de leis, pretendia a destruição da Justiça. E, porisso, 13 de Fevereiro, crime hediondo, não logrou ser mais do que outros crimes análogos: uma tentativa. Mas excedeu todas as tentativas do existente na covardia odiosa. Excedamos nós todos os mártires do existente na energia do protesto. A Justiça vive anda? Que, depois de sentenciar, faça êste dever logico: *execute!*

JOSÉ PAULO.

A OBRA D'UM MALVADO

Tenho assistido, apenas expectante, á cruzada, ultimamente desenvolvida, contra a infame e selvagem arbitrariedade que a camarilha palaciana combinou com um neto do almocreve que ensinou o caminho por onde entrára em Portugal o exercito francez para nos assolar, — selvajaria que ahi se denomina — lei de 13 de Fevereiro — como se podesse ser lei do paiz um diploma contrario aos preceitos constitucionaes da Carta, votado n'umas côrtes ordinarias sem poderes constituintes.

Leis e arbitrios dos governos da monarchia brigantina só cahem na praça publica, nunca pela imposição da opinião. E' isto o que a historia contemporanea ahi nos está mostrando em todas as suas paginas. E, mesmo cahidas na praça publica, os governos que succedem lá as vão novamente introduzindo, vestindo-lhes outros andrajos para se não dar logo á primeira vista por ellas.

Ahi estão, a lei das licenças, a lei da sellagem, e uma das mais notaveis que deu causa á Janeirinha, a de consumo que ahi impera mais augmentada que a primitiva do ministerio regenerador que cahiu perante ella em 1868.

Não ha opinião publica que valha n'um povo onde é preciso tirar licença para o cidadão ter uma arma em casa, e onde a maioria dos homens validos estão na policia, na guarda fiscal e na guarda municipal, e os outros, amarrados ao pão de cada dia, que lhes não é garantido pelo seu trabalho e apenas pelo favor dos bandidos que descaradamente assaltaram o paiz.

Crer que o movimento da opinião publica poderá forçar o poder executivo ou o pseudo legislativo a attendel-a é acreditar na probidade d'esses poderes. Ora, todos sabem como se chega a deputado e depois a ministro em dominios brigantinos.

Esperar que a força da opinião consiga que qualquer governo da monarchia rasgue o diploma de 13 de Fevereiro, é o mesmo que pedir ás quadrilhas de bandidos que não tragam os seus bacamartes quando nos assaltarem nas estradas.

— Então não devemos tratar de fazer desapparecer esse scelerado diploma de 13 de Fevereiro? — terá o leitor vontade de me perguntar.

— Cada hora que elle esteja em vigor é mais uma prova de que o cidadão portuguez não tem dignidade, nem probidade; porém, querer fazel-o caducar dentro da monarchia, depois de o terem deixado pôr em vigor, é o mesmo que atirar pedras á lua.

Deixem continuar a monarchia e ella terá necessidade de ainda dar ao paiz diplomas cada vez mais preversos.

Tambem me illudi, quando foi do primeiro comicio no Monte Aventino contra essa garotice do homem do Alcaide.

João Franco, o larvado, é homem que ainda faz partidos em Portugal! Tem ahi jornalistas, negociantes, doutores, industriaes, e creio que até artistas, que se honram de seus partidarios publicamente.

Peçam os senhores a forca para os crimes politicos e verão como então são attendidos.

Isto não é nação, é uma aringa com suas cubatas desde Melgaço até ao cabo de S. Vicente.

FELIZARDO LIMA.

A LEI

Entendamo-nos. Todas as leis são más, pela simples razão de que todas ellas, tendo por unico objectivo a inviolavilidade das actuaes instituições politico-economicas, são conservadoras, coercitivas, iniquas e, consequentemente, anti-sociaes, anti-progressivas, — anti-humanas, n'uma palavra. Todas. De resto, a critica da Lei, como instrumento de ordem social, está feita, victoriosamente, — desde Godwin e Proudhon até Kropotkine e Grave.

Mas a Lei torna-se duplamente má, duplamente iniqua, quando ella alveja o mais alto, o mais sagrado direito do Homem, — o direito de pensar.

D'ahi o caracter superiormente odioso da lei de 13 de fevereiro de 1896, obra de um monomano da Realeza, profundamente execrado, do norte ao sul de Portugal, por todos os homens de intelligencia e de coração.

JOSÉ BACELLAR.

Na hora critica dos exercitos em campanha as ordens succedem-se sem finalidade, atabalhoadamente, produzindo a desagregação dos nucleos combatentes e a desorganisação geral; na vida das nacionalidades existe tambem esse periodo de confusão, caracterisado por uma successão irreflectida de leis violentas e despoticas, cuja execução gera as perturbações intestinas, que na historia conhecemos pelo nome de revoluções.

Estas leis, ou antes, estes *ukases*, não tem justificação na necessidade de harmonisar direitos e deveres ou na da manutenção do regimen, perdendo por isso o apparente caracter utilitario que as reveste, de maneira a produzir o descontentamento d'aquelles mesmos que pretendem proteger.

A lei de 13 de fevereiro é o parto monstruoso dum cerebro tomado da mania persecutoria; não é uma represalia; não é um acto d'administração politica, é uma affronta cuspida á face dum povo.

Como acto de vingança é uma deshonra para as instituições que a sanccionam; como letra legislativa um insulto, que temos o dever de repelir.

CRUZ ANDRADE.

(Mario Gollen).

O QUE EU PENSO

E' justo, é humano que se proteste contra uma lei iníqua. Mas anatematisar exclusivamente a uma, deixando de pé todas as outras, ou seja: condenar apenas o efeito esquecendo a causa, pretender a cura dum mal sem remontar á sua origem, isso é que não é menos do que ilogico e contraproducente. O mesmo é que derrubar um idolo e colocar em seu logar outro com atributos iguaes.

Derruba a Siensia os deuses imaginarios, fantásticos, criados pela arteirice duns e aceites pela imbecilidade doutros homens — os deuses que aviltam, entenebrecem o cerebro e a rasão humana — e deixa-se que vivam os dogmas, o altar que corrompe, desvaira consiencias.

E, por toda a parte, o sofrimento é sempre o mesmo...

Destrona-se um rei tirano e coloca-se em seu logar outro com diferente nome — um presidente opressor.

E, por toda a parte, a miseria é sempre a mesma — vasta, aflitiva, confrangente...

Eis aqui os belos frutos do chamado liberalismo legal. Ah! cegos! miseraveis cegos que não quereis ver que o defeito, o mal, não parte duma só lei, mas de todas elas; não advem, tão só, das leis, mas dos homens que no-las ditam e prescrevem; não é causado por esses homens, só, mas tambem e principalmente pelas caducas instituições, pelos absurdos principios em que eles se estribam, de que formam escudo, salvaguarda para as suas opressões, injustiças e iniquidades!

Não vêdes que à tanto coração de ferro que urje atingir?

E' por isso que, quer concordem comigo quer discordem, o meu protesto é e será sempre este:

Contra todas as leis, contra todos os tiranos, contra todo o principio de dominação ou predominio duns homens pelos outros.

E porque justo é o meu protesto, um dia virá em que a Justiça se encarregue de fazer justiça!

ABEL MANÇOS.

PORQUÊ

Não sou legalista; nunca o fui.

Por isso, afastado me conservei sempre, de corpo e d'espírito, do movimento que de ha tempos vem lavrando contra a infamia de 13 de fevereiro.

Aproveito, no emtanto, o ensejo para endereçar aos iniciadores de tal movimento a pergunta que segue: — Se fortes indicios existem, já, da ineficácia da representação que ao parlamento vão levar — e que mais é preciso álém das palavras que o próprio autôr da lei mandou espalhar nos seus jornais? — porque rasão, em vês de conferencias e sessões de protesto que nada adiantam, se não resolveram ainda a apelar para a solidariedade internacional, no sentido dum forte, dum vibrante protesto mundial contra os inéptos e iníquos dirigentes dêste malfadado Portugal?

Porquê?

JOÃO CESAR.

— Mais nos envergonha ter a lei de 13 de fevereiro, do que sermos um paiz de analphabetos.

— Liberdade, n'um paiz ignorante, será como fogo em mão de criança, mas lei, em mau governo, é arma em mão de scelerado.

COSTA FERREIRA.

A' GREVE!

Nenhum governo pensa nos desgraçados. Governar é manter a injustiça, prolongar a sujeição do omem ao omem. Para tornar esta abominação efetiva, negam ao trabalhador os meios d'independéncia e acorrentam-n-o pelo salário, coajem-n-o pela fôrça bruta. Para cúmulo do aviltamento, até lhe proíbem raciocinar!...

Certamente que, ás reclamações dos espoliados, nunca os magnates se desfarão da erança comunal; pelo contrário, para manter esses espoliados em respeito, lá teem as cadeias, as penitenciárias, os lugares de degredo, as estáncias da Morte. O que são estes tormentos só o podem dizer os desgraçados que os experimentaram. Na cadeia posso afirmar que é o cheiro pestilento, a torpe alimentação, a falta d'ar e luz, todas as torturas morais e físicas que se podem resumir nas palavras escritas naqueles farrapos que á dias tremulavam fora das grades duma cadeia em revolta, e que eu li cuando ia prestar contas á justiça istórica. As palavras eram estas:

FOME!
SEDE!
MISÉRIA!

QUEREMOS VER AS
NOSSAS FAMÍLIAS!

Estes dizeres não eram mais do que a expressão da verdade, mesmo cuanto á falta d'água: eu sei, repito.

Como é cruel a burguezia!

Não bastam àqueles deserdados de tudo as enormes privações e sofrimentos que lhes inflinjem nas orrendas enxovias; proíbe-se-lhes ainda receberem visitas mais duma vez por semana!... Tantos dias d'isolamento absoluto do mundo externo, com o cual só podem comunicar por escrito, não podendo ainda assim os presos dizer tudo que querem, por causa da censura!...

Se levarmos a imajinação até África e Timor, aí encontraremos, se não os restos mortais daqueles que os esbirros da ordem sonegaram ao convívio dos seus amigos, para, pela calada duma noite súbita e com mil precauções, os arrastar até lá, — ao menos as vidas desses nossos companheiros arruinadas, a sua juventude estrangulada naquelas inóspitas plagas, para onde os magarefes do rejimen os desterraram por tempo indefinido — a eles que só trabalhavam para que reinassem a Justiça e o Amor!...

Os orrores duma lei traiçoeira e assassina, lei sacrílega com que se pretende amordaçar a Conciéncia condenando á morte lenta omens que nenhum mal fizeram, continuam a fazer-se sentir. Essa lei é um punhal envenenado com que se fere na sombra e pelas costas os amigos da Umanidade. É o último grito de seres pervertidos nas traficáncias do mando, e já agora impotentes para dominar a fôrça operária, cada dia mais vigorosa, se bem que raras vezes patenteando-se. E todo o mal do operário tem sido essa inação. Mas se quizesse, ele podia fazer engulir a lei aos que a enjendraram. Todo o éxito do movimento para a abolição deste ultraje consiste em a classe operária se interessar nele deveras. Neste, como em todos os movimentos dos oprimidos, nada d'alianças com os satisfeitos para reclamar dos opressores aquilo a que os podemos obrigar. Connosco e só connosco contemos. A nossa fôrça nos basta. O que nos falta é a nossa vontade.

Para a ora presente, em que o operário portuguez é incapaz dum feito de

maior alcance, afigura-se-me ser a greve o melhor ajente revolucionário. É a revolução natural com que tranzitóriamente podemos reivindicar direitos.

Não é raro fazer-se paralizar o trabalho por uma simples questão de dignidade, como seja a desconsideração feita a um companheiro. Isto muito abona o critério dos que assim protestam contra a soberba patronal; mas é cuase que um facto privado, passando até muitas vezes despercebido na própria terra onde se dá. Pois bem! Em terra portugueza ainda ninguem se lembrou de ferir essa espécie de luta por uma questão muito mais ponderosa, cuál é a da vida de leais e dedicados companheiros, ao mesmo tempo que a da desafronta do sagrado direito de pensar. Não será tempo disso?

Daria um brilhante exemplo d'abnegação e altruísmo, mostraria ser a classe que mais conciéncia moral tem, aquela que tal praticasse. Nesta ora duma certa efervecéncia coletiva, não será ousado supôr que a solidariedade dos trabalhadores mais uma vês se afirmaria, levantando a nação que mais se afundou na ignomínia, á altura duma nação que progride.

CARLOS NOBRE.

Uma lei inquisitorial

Tal é, a lei 13 de fevereiro, vergonha d'uma nação que se diz civilisada.

O povo que a consente torna-se indubitavelmente cumplice da mesma. Se o não quer ser, não deve jamais deixar de reagir emquanto a mesma não for revogada e as victimas postas em liberdade.

A lei 13 de fevereiro é, em todo o sentido da palavra, criminosa, e portanto direi d'alma e coração:

Abaixo o auctor da peça.
Abaixo os que representam no palco da ignominia.
Abaixo os seus aplaudidores.
Viva o povo consciente.
Saude e felicidade ás victimas.

Porto. PAPOULA.

A LEI SCELERADA

D'uma treva d'horror sae um braço maldito...
— D'um Padre ou d'um Juiz, d'um Carrasco ou d'um Rei? —
e sente-se no Mundo a vibração d'um grito
quando escreve com sangue a scelerada Lei!

ANDINA LIBERDADE.

Uma lei justa é um monumento de imorredoira memoria; uma lei barbara é uma cratera em erupção, cujas lavas destroem a intellectualidade d'um povo e prejudicam a vida normal d'uma nação.

Barcelos.

FRANCISCO GUIMARÃES.

A minha opinião

Junqueiro definiu-a, com uma precisão inegualavel, numa frase soberba:
A lei de 13 de fevereiro é o assassinato clandestino.
Eu direi quasi que o mesmo:
A lei de 13 de fevereiro é o tribunal do Santo Oficio, modernisado.
Armar fogueiras em plena praça pública, frigir o corpo impuro dos hereges em caldeirões d'azeite a ferver, seria, hoje em dia, quasi que impraticavel. — Mas assassinar com lentidão, em longinquas paragens, amordaçando-se as vítimas para que os seus gritos se não oiçam, pode e tem-se perfeitamente feito.

No fim-de-contas, a mesma Inquisição — com a mesma intolerancia, a mesma barbaridade, a mesma hediondês, mas com um nome moderno, á ultima moda.

Mudam-se os termos: os processos ficam. Ficam e ficarão emquanto se não mudarem os homens e as instituições.

CUNHA FERREIRA.

Desde ha muito que me habituei a estudar nas obras dos legisladores portuguezes a sua personalidade moral. Sou da escóla velha dos que pelo dedo conhecem o gigante. Por esse motivo não esperem que eu venha erguer o meu brado de protesto contra o auctor d'uma lei draconiana, porque atravez d'essa lei eu vejo bem o rancor d'um legislador tiráno que deseja encarcerar n'uma jaula de ferro o pensamento do povo portuguez e reduzir á mais torpe escravidão a liberdade dos homens livres.

Já nada espero dos protestos platonicos. Aqui, como na Russia, como em toda a parte onde ha carrascos que opprimem os povos, o grito de revolta, cedo ou tarde, hade partir da rua.

A hora da justiça hade soar.

MARIO.

Pedem-me em vosso nome algumas palavras sobre a lei de 13 de Fevereiro. «Algumas palavras de protesto» foi decerto a vossa idêa ao formalardes tal pedido.

Nenhum homem de coração, pensaes naturalmente, pode deixar de protestar contra essa lei, a mais infame de todas.

Assim é. E n'essa qualidade junto aos vossos o meu fraco mas ardente protesto contra essa lei scelerada que o ignobil João Franco elaborou e que hoje é um dos mais tremendos insultos ao Pensamento.

Mas... se fecho o coração á piedade, se tapo os ouvidos aos murmurios de dôr que as pobres víctimas soltam n'este momento, mercê d'essa torpeza, se encaro bem de frente a Idêa ultrajada, eu bemdigo esse ultraje, eu applaudo essa infamia que faz a melhor e mais excellente propaganda em prol dessa Idêa sublime.

A lei de 13 de Fevereiro é uma campainha d'alarme. Muitos ouvidos seriam surdos sem as suas vibrações.

Appareçam muitos Cánovas, Tiérs, Trepoffs e Francos, e teremos por fim em terra o velho pardieiro social.

Lisboa.

LUIZ SOARES.

Lei 13 de Fevereiro 1896

A que chamam *lei* não é realmente senão freio, jugo, corrente, gargalheira, látego e knut para, submetido e escravisado um povo, o mover e condusir á vontade, mantê-lo encadeado e oprimido, explora-lo como a simples bêsta de carga e sacrificá-lo em guerras sanguinolentas, como rezes inconceitas abatidas pelo magarefe no açougue, ou — que horror! — imolá-lo em piras aos herois, Césares, deuses — malditos, abominaveis. Os homens que, mais fortes e astutos, cúpidos e ambiciosos, poderam constituir-se e estabelecer-se, pelo terror dos mitos e da espada, sôbre as multidões essencialmente crédulas e covardes ante o maravilhoso e o génio guerreiro, para logo fizeram, calculadamente, a que chamaram *lei*, que não é, de facto, mais que a vontade absoluta do supremo chefe de guerra ou do supremo sacerdote, imposta a fim de consagrar e perpetuar, pela obediencia passiva dos povos, a conquista, usurpação, predominio, soberania e gôzo.

A teocracia hebraica dita a lei do *senhor deus dos exércitos*, um deus terrivel e vingador, cruel, sanguinario, iniquo, atrocissimo: tal éra o espirito do sacerdocio semitico.

Se Coré, Datan, Abiron, etc, se revoltam contra o jugo feroz do déspota, o senhor Jehová manda sepultá-los nos abismos, devorá-los pelo fogo, bem como a seus 250 companheiros; se Arão, grande sacerdote, faz o bezerro de ôiro, Moisés (seu irmão) ordena, em nome do terrivel mito, a matança de 23 mil irmãos; e se Osa toca na *arca misteriosa*, paga imediatamente sua louca temeridade. Este deus feroz, que não é mais que o simbolo do genio bestial e sanguinario da raça, castiga nos pósteros a iniquidade (a seo juizo) dos ancestros, decreta a lei de talião, dizendo algures: — «Temerás ao senhor teu deus e só a êle servirás», com esta ameaça: «Eu farei cair sôbre vós a espada vingadora do meu concerto.» (Lev. XXIV); e noutro logar: «Se não me obedecerdes, tornar-vos-ei o céu como ferro e a terra como bronze.» As religiões deram principio á tirania e despotismo, e promulgaram, *por ordem dos deuses,* as infamias a que chamam mandamento, lei, justiça. Pois que significa o termo *religião* senão ligar, agrilhoar?

Pois o Papa não diz que póde atar e soltar na terra e no *céu?* E que outra coisa é a lei senão o laço de ferro, a cadeia, a braga, o cutelo, a espada que ata e desata? — «Crê ou morres» — Eis a fórmula em Moisés, no cristianismo e no próprio mahometismo, em todas as religiões positivas, e identica fórmula, na essencia igual, usa o Estado na sanção de suas leis liberticidas. — **«Quero, posso e mando, por graça de Deus»**: *Dieu et mon droit; l'E'tat c'est moi; lex voluntas regis; dura lex sed lex;* etc.

Ora desde Manou a Moisés, de Minos a Dracon, de Gregorio VII a Pio IX (Vide Syllabus), de Carlos VII a Nicolau II, de Cánovas ao Franco, o espirito de ferocidade, malvadez e despotismo é precisamente, imutavelmente, o mesmo. A Egreja, o Estado, o Militarismo, a Lei, postos ao serviço d'este dragão monstruoso — o Capital: eis o mal dos males, a origem de todas as calamidades; mas a lei celerada portuguêsa de 13 de fevereiro de 1896 é o requinte da perversidade, oprobrio infamante de Portugal, deshonra da humanidade, lei que um povo conciente e brioso ha muito já teria votado á execração, fulminada e aniquilada.

Infelizmente, este povo em decadencia e defeção, refece, covarde, obnoxio, sujeita-se a todas as humilhações, passa sob todas as fôrcas caudinas, degrada-se até á ultima das abjeções, assiste apático ao espétaculo horroroso da sua miseria fisica e moral, da imolação de seus irmãos inocentes, e nem murmura, nem boceja, paciente, resignado e fatalista, ou criminosamente egoista; mas o Povo que assim se submete como cão leproso ou lazarento rocim, não é digno da liberdade.

Lasaro, Lasaro! levanta-te e caminha: *surge et ambula!*

Porto, 17 — 4 — 905.

PEREIRA DE CARVALHO.

Considero a lei *treze de fevereiro* como perigosissima photophobia, o que não é de admirar sabendo-se que nasceu do connubio do despotismo com a mais endiabrada epylepsia. Estranho apenas a sua viabilidade no paiz onde, antes de todas, a civilisação arrancou do codigo penal a pagina negra da pena de morte; e estranho porque ainda não me apercebi de qual das duas monstruosidades se affirma menos cruel e menos barbara. Acode-me o desejo de desvendar o fundamento de tão grave attentado aos principios humanitarios e aos direitos do pensamento humano, mas por muito que queira achar a incognita, a solução do problema está fechada com os sete sellos do Apocalypse em certa caixa de Pandora, acolá, para os lados da Estrella...

A instituição de qualquer lei deve, pelo menos, derivar de uma necessidade revelada. Sem entrar agora na apreciação da autoridade do homem para legislar sobre o pensamento, a liberdade, e a consciencia do seu similhante, e restringindo-me apenas ao assumpto em fóco, não encontro o menor motivo explicativo d'esse acto de força... Parece uma façanha de D. Quixote contra os moinhos do pavor... sem lhe faltar Sancho Pansa.

Servem os codigos para defeza individual e collectiva? Diz-se assim, apezar da experiencia constatar bastas vezes o contrario. Acceitemol-o como hypothese, visto que na viagem da vida jornadeamos sempre sobre hypotheses; como, quando, e em que circumstancias anormaes reclamou a sociedade portugueza uma lei de excepção, regressiva e desequilibrada? Lei que entrega em mãos de um homem, — e portanto de um ser sujeito a errar — os direitos, justiça, liberdade e vida de todos os membros da nação?

Compreende-se embora se reprove, a ferocidade do despotismo slavo. O colosso autocrata distende as garras afim de segurar-se ás columnas do absolutismo, e no terror da visão luminosa da redempção social, metralha os povos, devora-lhes os direitos, esfarrapa-lhes as esperanças, e busca afogar o heroismo da Ideia no sangue dos martyres. Ah! o urso branco do norte hade vender muito caro a pelle...

Mas aqui! sob este ceu de olhar azulino tão sereno, ao calor d'este sol de bondade; aqui onde a bilis revolucionaria apenas se derrama em prosa escripta com tinta azul, vermelha ou negra, e as divergencias assomadiças não vão alem de *duellos* que abortam em actas de jornaes, em virtude das quaes os contendores ficam illibados no valor das suas opiniões e na elegancia dos seus lindos colletes de fantasia! Leis de excepção em Portugal seriam de irresistivel comico, se, como esta, não fossem brutalmente deshumanas.

Liberdade é egual distribuição de deveres e direitos, garantindo a cada individuo a integridade do seu sêr, dentro do reconhecimento e respeito pela integridade dos outros sêres. Sem este equilibrio estavel a *ordem é desordem*. Onde haja desegual distribuição de forças perde-se o centro de gravidade.

Ora leis de morte são terriveis desequilibrios sociologicos por darem a maxima força ao odio e á vingança, em prejuizo das proprias leis naturaes, das opiniões sem *colleira*, das consciencias sem açamo.

De resto a lei *treze de fevereiro* nem logra resistir á mais rapida analyse juridica, porque nenhuma jurisprudencia arrostaria com o vexame de perfilhal-a. E' um cazo esporadico de peste medieva que a civilisação, a humanidade e o espirito do seculo XX devem combater com a energia da justiça soberana e da razão scientifica.

Só é acatavel a lei quando representa o sentimento intrinseco do publico; e esta é repellida pelo consenso moral do paiz. Portanto é illogica e anti-social.

Depois, ciladas não são leis, e ha leis que são perigosissimas ciladas, venenosas mordeduras de vibora.

E' justa toda a propaganda sensata contra essa excrecencia arbitraria onde se despedaça a equidade e fica a verter sangue o pensamento. E' justa e obrigatoria.

Na China onde, diga-se de passagem, a justiça é gratuita, todos os processos dependem de seis tribunaes que examinam a sentença do tribunal competente, para onde se devolvem devidamente informados. Em ultima instancia resta ainda appellação para o imperador, e a este não é permittido augmentar a penalidade, nem desattender os preceitos do seu codigo sagrado — não lavrar sentenças sem provas claras, não fazer supplicios das prizões, diminuir os rigores da sentença, e *desenvolver recursos de sabedoria afim de prevenir o crime.*

Mas isso é lá na China, terra de selvagens de rabicho e cabayas... A civilisação europêa espanca os prezos, brutaliza os animos, perverte o organismo politico intellectual e economico das sociedades e applica leis ferozes nas trevas do seu *senatus consulto.*

Não basta porem combater — é necessario vencer, o que será algo difficil porque a politica dos marengos não larga sem custo a espada de Damocles. Comicios, sessões de protesto, artigos de propaganda são *palavras* e *elles* manejam o *facto.*

O parlamento está a braços com o arranjinho dos dois mil contos, que não são da *Carochinha,* e com as medidas da fazenda, mais compridas que os sete peccados mortaes em *bicha;* a moralidade anda a contas com as pernas trôpegas do sr. conselheiro dos Navegantes, e o *patriotismo,* vai chocando a salvação publica nas caixinhas da Companhia dos phosphoros, e arrisca-se a não tirar os pintos da casca se não conseguir codilhar as fumaças da Junqueira.

Conta-se que Costa Cabral dizia que os inimigos ou se fuzilavam, ou se compravam. Para os incorruptiveis de hoje inventou a brandura dos nossos costumes outra formula —: Timor, com escala por calabouços mais ou menos copiados de Montjuich, mas sempre sucursaes da Inquisição.

Pergunta d'ahi um ingenuo o que faz n'este caso o liberalismo...

Ora ouça:

O tyranno Astyages banqueteou um dia o seu valido Harpagus com a carne tenra do proprio filho d'este, e como lhe perguntasse que tal achava o guisabo, respondeu-lhe o impio, miseravel pae: — A' meza do rei tudo é saboroso. —

Chamemos Astyages ao *rei milhão,* Harpagus ao *liberalismo,* integra Liberdade á victima... e está certo... mathematicamente certo.

ANGELINA VIDAL.

A LEI DE 13 DE FEVEREIRO

Esta infamissima lei, numa epocha em que temos por mestres sociologos eminentes, taes como: Kropotkine, Jean Grave, Hamon, Reclus e Gorki, não sei a que a atribuir, se á crueldade e sanha vulpina do seu auctor, esse fámulo rasteiro do palacianismo, se á nossa inercia criminosa.

FERREIRA DA CUNHA.

A lei de 13 de fevereiro é um aborto d'um cerebro desequilibrado e d'um espirito bestial, tendo por objetivo a destruição da Vida, sinthetisada na Verdade e na Justiça.

Barcelos.

DOMINGOS FERREIRA.

O NOSSO DEVER

Como revolucionarios devemos combater tenazmente a monstruosa lei de 13 de fevereiro de 1896, munipulada pelo ministro João Franco.

Devemos atacar essa infamia, revestil-a das côres do opprobrio e do odio, servindo-nos de todos os meios. Devemos repetil-os sem fazermos caso das repressões dos tyrannos. Devemos divulgar todas as provas, breves e severas, contando tudo quanto possa ser mais humilhante para o auctor d'essa gargalheira.

Não lhe devemos conceder nenhuma tregua, por todos os modos possiveis.

Assim devemos proceder até á supressão déssa lei que nos esmaga atrozmente.

MARTINS MONTEIRO.

A LUCTA SOCIAL

Em Portugal, como n'outros paizes onde se desenvolve a chamada civilisação moderna, tambem se manifestou a acção revolucionaria dos libertarios.

Por esse motivo, os burguezes, aterrados, crearam a lei de 13 de fevereiro de 1896.

A lei ha de ser revogada por iniqua e infame!

E' questão de tempo.

MATHEUS RUIVO.

A' MOCIDADE DAS ESCOLAS!

A hora presente — nêgra hora de fome, de prantos e de ignomínias — é para vós duma alta, duma enorme responsabilidade! Môços: vós, todos os que sentis estuar nas veias o sangue indomavel da juventude; vós cujo coração está aberto sempre aos que sofrem fome de pão e fome de justiça e de verdade; vós cujo espírito abraça sempre os mais nobres idiais de perfeição humana: vós, oh moços, levantaí-vos!

Oh mocidade heroica e bela: o povo oprimido, vexado, tiranisado, assassinado por sicarios sem pudor e sem dignidade, por monstros sem vergonha e sem conciencia, o povo escravo, o povo açoutado e apedrejado, espera a nossa palavra juvenil de revolta e de maldição.

Levantai-vos!

A hora é solene: hora de trevas, hora de fome e de tirania! O sangue dos martires, alastrado em nodoas indeleveis na terra do suplicio, reclama vingança.

E esse sangue — sangue de vítimas, sangue de puros, sangue de bons — germinará em luz numa bemdita hora.

Levantai-vos! Erguei tambem a vossa fronte: lançai tambem o vosso grito.

A apatia é um crime. A indiferença é uma vergonha. O Poder é o estómago; vós, môços, sois a cabeça. Que o estómago digira, mas que o cérebro pense.

Oh mocidade heroica e bela: ao protesto!

Pela verdade! pela justiça! pela vida!

Pelo sangue das vítimas inocentes!

NÓS.

13 de Fevereiro

Numero arreliante.

Mez pequeno e aborrecido.

Porque representa a tirania, é o mais pequeno do anno e, talvez, o mais frio e secco. Tal qual o coração dos homens que nos hão-de mandar para Timor ou Guiné quando isso lhes apetecer, auxiliados maravilhosamente pelo n.º 13.

Eis por que os meus amigos, porque meus amigos são todos os que teem, pelos meios ao seu alcance, potestado contra a lei de 13 de Fevereiro – como muita gente – não sabem que ella é de 1896.

Eu quizera tambem ajudar-vos, protestar comvosco; hoje, porem, não sei como fazel-o. Revoltar-me contra a lei, não acho bom; parece-me-ia melhor revoltar-me contra os homens – os que a geraram e os que a acceitaram – estes peiores que aquelles. E' o meu modo de ver pessoal. Mas para satisfazer a minha consciencia accarreto com a ira d'esses homens para cima de mim, como indisciplinado, afinal, como sempre. Protestar contra as leis dos trezes de Fevereiros, pois que ellas são muitas senão todas as leis, não acho bastante.

Sinto-me melhor quando castigo os homens, uns e outros.

Póde toda a gente dizer que eu tambem preciso ou devo ser castigado, porque tambem me submetti a essas leis. E' verdade. E eu tambem com verdade posso responder que, segundo as minhas forças, – posso proval-o – tenho sempre protestado contra ellas.

Simplesmente, de ha muito me convenci de que, para adquirir os meus direitos na sociedade, tinha de cumprir com os meus deveres para com a mesma sociedade, sem me importar com as leis, nem para bem nem para mal.

Entendo porem, que desde que haja leis, se são más, devemos todos, como um só homem, trabalhar dentro das mesmas leis para as destruir.

Isto póde, isto deve fazer-se, isto se fará. E' questão de tempo.

Antes de 96, havia o art.º 130.º do codigo penal; depois de 96, veio o decreto que legalisou as ordens religiosas e tantas outras coisas. Tudo passou sem reparo até que o 13 de Fevereiro de 96, feriu, alfim, a consciencia e o coração do Povo.

A mim tambem passou desapercebido o 13, o que não deverá causar estranhesa, visto que nunca andei enfronhado n'estas lides. No emtanto, será bom recordar que existia em 94, um couraçado, que n'esse mesmo anno principiou a metter agua em consequencia de rombos feitos por um mosquito. O commandante não quiz attender ás observações, e em 96 foi substituido por outro mais audacioso: d'ahi o 13 de Fevereiro do mesmo anno, para que não fosse de todo ao fundo. Mais ninguem viu ou quiz ver que o 13 nos foi transportado por essa embarcação e para mim ainda é hoje ponto de fé que, se o couraçado desapparecesse, facil nos seria fazer desaparecer todos os 13 de Fevereiro. Por exemplo: "O SECULO„ é de todos os governos. Para desapparecer bastaria que todos fizessem como eu – não o comprarem.

Não póde ser? Pois bem. Eu protesto, como os meus amigos, contra a lei de 13 de Fevereiro de 96.

E' bastante isto?

Lisboa, 25-3-905.

SILVA FERNANDES.

EDITOR RESPONSAVEL
Joaquim do Carmo.

TIP. UNIVERSAL
Trav. de Cedofeita, 54